



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2023.250502

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – RESCISÃO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao processo administrativo Nº 001/2023, que trata da rescisão contratual do Contrato nº 2022050902, oriundo do certame licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº022/20221, celebrado com a empresa RR TRAVASSOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 09.397.926/0001-37.

A solicitação da rescisão foi formulada pela empresa e entregue a Comissão de Licitação no dia 28 de março de 2023, informando que a empresa estaria tendo dificuldades na execução dos serviços por estar passando por problemas administrativos.

A rescisão contratual foi publicada no dia 25 de maio de 2023 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Rescisão Contratual, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, que em seu Art. 79, Inciso II, trata da rescisão contratual amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do da **RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº2022050902**.

É o Parecer
Capitão Poço, 25 de Maio de 2023

ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno